

Termo Aditivo á Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016

TERMO ADITIVO Á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SINDLATICÍNIOS- ES, (SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO FRIO, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, DA PESCA, ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO), CNPJ: 36.402.402/0001-60, E DO OUTRO LADO FINDES (FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO), CNPJ 28.151.645/000-44, REPRESENTANDO AS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS INOGARNIZADAS EM SINDICATO, NOS TERMOS 2º, DO ARTIGO 611 DA CLT E DO INCISO III, DO ARTIGO 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

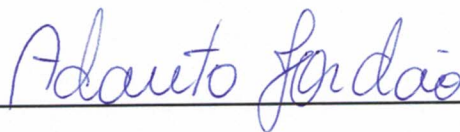
As indústrias de Laticínios do ES pagarão ao SINDLATICÍNIOS- ES, o percentual de 1% (um por cento), do piso salarial de cada trabalhador no valor de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), a título de REFORÇO ASSISTENCIAL SINDICAL.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento das contribuições acima devera ser procedido na conta bancária do SINDLATICÍNIOS-ES, mantida na CEF, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), conta nº 0003000956-9, agencia nº 0171 de Cachoeiro de Itapemirim, ES, repassando-se impreterivelmente, os valores até o sétimo dia útil do mês subsequente ao vencido, com indispensável relação dos obreiros que sofreram o desconto, acompanhado da remuneração individual dos mesmos.

PARAGRAFO SEGUNDO: O descumprimento das disposições relativas a esta clausula, incluindo o não repasse no prazo estabelecido sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre total devido no primeiro mês, mais juros de mora de R\$0,33 (trinta e três centavos) por dia de atraso, a partir do mês subsequente.

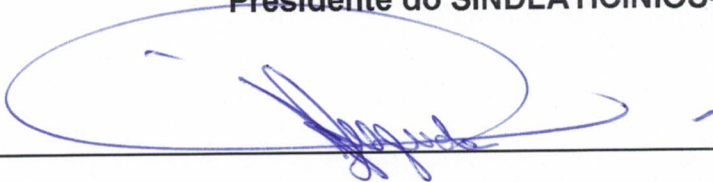
VITORIA/ES 17 DE FEVEREIRO DE 2016

SINDLATICÍNIOS-ES, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO FRIO,
CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, DA PESCA, ALIMENTAR DE CONGELADOS,
SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.



ADUTO JORDÃO - CPF Nº 698.044.007-15

Presidente do SINDLATICÍNIOS-ES



**FINDES (FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO), CNPJ 28.151.645/000-44, REPRESENTANDO AS INDÚSTRIAS DE
LATICÍNIOS INOGARNIZADAS EM SINDICATO, NOS TERMOS 2º, DO
ARTIGO 611 DA CLT E DO INCISO III, DO ARTIGO 8º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**